



## PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 09/2020, com a Entidade Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2020 a Abril/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### 1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi aquisição de equipamentos permanentes (eletrodomésticos, móveis, utensílios, equipamentos para enfermagem e fisioterapia), alimentos para nutrição dos idosos, materiais de higiene e limpeza.

### 2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### 3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), em uma única parcela.

### 4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para a aquisição de equipamentos permanentes (eletrodomésticos, móveis, utensílios,

equipamentos para enfermagem e fisioterapia), alimentos para nutrição dos idosos, materiais de higiene e limpeza.

A entidade apresentou no relatório de execução financeira (pg. 53 e p. 54 do volume II) em que totalizou o pagamento de R\$ 100.880,00 (cem mil oitocentos e oitenta reais), porém a OSC recebeu recurso no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), sendo assim diferença de R\$ 80,00 (oitenta reais). A entidade justifica em sua prestação de contas que o valor excedente foi pago com recursos próprios. Na prestação de contas apresentada não consta a listagem com descrição dos bens permanentes adquiridos com o recurso do termo de fomento.

#### **5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

#### **6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) apresente lista dos bens permanentes adquiridos com o recurso do referido Termo de Fomento, num prazo não superior a 7 (sete) dias após o recebimento de comunicação formal.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:


a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 20 de Junho de 2022.

  
Andressa Lisboa da Silva Amestoy

Gestora da Parceria

Portaria nº 23.232/2020

Secretaria de Municipal

Assistência Social